



EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: THAYNE AMANDA DE ANDRADE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE SAÚDE, PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SETOR DE ORTÊSE E PRÓTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ. ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ANALÍSES DE DOCUMENTOS, LANÇAMENTOS E DISPENSAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS EM ORTÊSE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, OSTOMIAS, AUDITIVAS E TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

VALOR TOTAL: R\$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

Ivaiporá, 30 de abril de 2021.

ENF. CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

THAYNE AMANDA ANDRADE  
REPRESENTANTE LEGAL



RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

ASSUNTO: Dispensa Nº 6/2021

**REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CIS, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.**  
A documentação referente à **Dispensa nº 6/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 6/2021, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa PAPIROS - MOVEIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ/MF: 25.325.301/0001-16, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**  
**PUBLIQUE-SE.**

Ivaiporá, 30 de abril de 2021.

ENF. CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0549 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporaipe.com



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - SRP  
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Jefferson Lachowski nomeado pela Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, Resolução 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, publicado no Diário Oficial Correio do Cidadão, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nºs 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.349/2010 Decretos Federais nºs 3.555/2000, nº 3.693/2000, nº 3.784/2000, nº 7.892/2013, e em conformidade firmam a presente ata, de acordo com as seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e material de informática para o consórcio intermunicipal de saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **M.S. SALMOM - EIRELI ME**  
CNPJ/MF: **12.773.011/0001-93**  
Endereço: **CORONEL LÚSTOSA, nº 1033, Bairro: CENTRO, cidade: GUARAPUAVA - Estado: PARANÁ, CEP 85010-000**  
Representante: **MARCELLA SOLDAN SALMOM**  
C.P.F.: **043.664.939-00**  
Carteira de Identidade: **6.307.545-0 SSP/PR**

Lote 1 - MATERIAL DE PERMANENTE					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	1128	MONITOR LED Hardware/Monitor para computadores, com resolução mínima de 16:9" com formato de tela widescreen tela de alta resolução, em cor predominantemente preto compatível com sistemas operacionais Windows: XPS V350 7/8 ou 10, Mac OS X 10/7.4 e acima, Alimentação Bivolt - 100/05A, com consumo estimado aproximado de 5W a 0,3W, Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 788,00
3	1528	ROTEADOR WIRELESS 1.200 MBPS WAN/LAN 4 antenas externas, 4 antenas internas, taxa de transferência: 200 megabits por segundo conexão sem fio 802.11, classe de banda de frequência dual band	5,00	UN	R\$ 315,00
TOTAL					R\$ 3.161,00

Lote 2 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	1123	CABOS DE REDE ANALÓGICA - 305 METROS Produto composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial e capa externa em PVC de cor predominantemente azul, espessura 100mm. Produto categorizado CAT.5e, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, suporta o tráfego de rede de 10/100/1000, construção em LUSTY - 4 pares trançados, e velocidade nominal de propagação 88%. Produto certificado e homologado pela Anatel. Embalagem em caixa de papelão com alça para transporte com aproximadamente 305 metros, contendo dados do produto e identificação do fabricante. Produto com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição.	2,00	UN	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
2	1126	DISCO RÍGIDO - 1 TB Hardware utilizado no armazenamento de dados, capacidade de armazenamento mínima de 1 Terra byte, com cache de 8mb e velocidade de processamento aproximada de 7.200 IOPS, Form Factor 3,5". Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição. O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia. Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 06 meses após a data de aquisição. Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	3,00	UN	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
4	1528	Fonte de energia para computadores - 200W Reais, bivolt - Cor: Preto. Produto com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição. Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	4,00	UN	R\$ 93,00	R\$ 372,00
5	1127	MOUSE ÓPTICO COM FIO Hardware para computadores, com sensor óptico em cor consistente preto, com três botões, sendo um deles rolante, com conector USB e cabo com aproximadamente 1,2 metros ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows: 7/8 ou 10, Mac OS X 10/7.4 e acima. O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia. Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 06 meses após a data de aquisição. Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	10,00	UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
8	1131	PENTE MEMÓRIA RAM 4GB - MODELO DDR3 Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 4GB. O Hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia. Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição. Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 235,00	R\$ 470,00
7	1132	PENTE MEMÓRIA RAM 4GB - MODELO DDR4 Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 4GB. O Hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia. Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição. Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 200,00	R\$ 400,00
8	1133	PENTE MEMÓRIA RAM 8GB - MODELO DDR3 Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 8GB. O Hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia. Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição. Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 440,00	R\$ 880,00
9	1134	PENTE MEMÓRIA RAM 8GB - MODELO DDR4 Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 8GB. O Hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia. Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição. Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	2,00	UN	R\$ 465,00	R\$ 930,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
10	1527	Switch 8 Portas 10/100/1000 Mbps Características do produto: Velocidade: 100 Mbps Cor: Preto	4,00	UN	R\$ 210,00	R\$ 840,00
11	1129	TECLADO COM FIO Hardware Teclado para computadores, em cor predominantemente preto, padrão ABNT 2 com a tecla "Ç" com conector USB e cabo com aproximadamente 1,4 metros ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows: 7/8 ou 10, Mac OS X 10/7.4 e acima. O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia. Produto resistente e livre de avarias, com garantia mínima de 6 meses após a data de aquisição. Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	10,00	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12	1529	Ventilador Cooler para Placa Mãe Intel/AMD 120V 12x12x2,5	4,00	UN	R\$ 80,00	R\$ 320,00
TOTAL					R\$ 7.392,00	

**3.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
3.2. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO  
10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA  
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHÃO  
3.3.90.30.0000 - Material de Consumo  
10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material permanente

**4. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**  
4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.  
4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o CISGAP poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

**5. ÓRGÃO GERENCIADOR**  
5.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.

**6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**  
6.1. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. Amilton Luiz Soares em sua ausência Alessandra Patachinski de Lima, e como o Gestora deste contrato a Sra. Joceline Gery Proci Szydor e em sua ausência a Sra. Jackelyne Aparecida da Silva, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Art. 58 Inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**8. VIGÊNCIA DA ATA**  
8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**9. REVISÃO E CANCELAMENTO**  
9.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.



beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
11.2. A prestação de serviços o objeto desta licitação deverá ser feita somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias Administrativa ou Executiva de acordo com a nomenclatura das unidades requeridas.  
11.3. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
11.4. Os valores devidos serão pagos até no máximo 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários e número da licitação, nº, da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade.  
11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.  
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.  
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 30 de abril de 2021.

Jefferson Lachowski  
Diretor Executivo  
Credenciante

M.S. SALMOM - EIRELI ME  
CNPJ/MF: 12.773.011/0001-93  
Marcella Soldan Salmom

Testemunhas:  
Marlene Pires dos Santos Katchorovsk  
CPF: 883.018.939-15

Willian Marques do Nascimento  
CPF: 080.568.299-18



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - SRP  
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Jefferson Lachowski nomeado pela Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, Resolução 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, publicado no Diário Oficial Correio do Cidadão, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nºs 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.349/2010 Decretos Federais nºs 3.555/2000, nº 3.693/2000, nº 3.784/2000, nº 7.892/2013, e em conformidade firmam a presente ata, de acordo com as seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e material de informática para o consórcio intermunicipal de saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **V.A. OTONNI EQUIPAMENTOS EPP**  
CNPJ/MF: **16.770.897/0001-06**  
Endereço: **AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, nº 3037, Sala 03, Bairro: CENTRO, cidade: CAMPINA DO SIMÃO - Estado: PARANÁ, CEP 85148-000**  
Representante: **VIVIANE APARECIDA OTTONI**  
C.P.F.: **042.785.859-41**  
Carteira de Identidade: **7.529822-6 SESP/PR**

Lote 1 - MATERIAL DE PERMANENTE					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	1479	NOBREAK NOBREAK Intensivo com regulagem on-line Função Battery Saver - Microprocessador Risc/Flash de alta velocidade - Tela bivolt automático - Tamanho: 15" 1 Led que indica o modo de operação - 6 níveis de proteção - Conector tipo engate rápido para extensão de autonomia - Recarga para bateria externa - Recarga automática de bateria - Autonomia mínima: 50 minutos - Potência: 1400VA - Dimensões máximas: 20cm de altura, 17cm de largura, 92cm de profundidade - Bivolt máximo: 14kva - Garantia: 12 meses	3,00	UN	R\$ 1.085,00
4	149	NOBREAK 600VA - PIVOLY Produto que garante a estabilidade da tensão da energia elétrica e funcionamento contínuo de energia em caso de interrupção ou queda de energia momentânea, até o estabelecimento do fornecimento. Produto de cor predominantemente preto com botão de Liga/Desliga, e cores de indicação de estapas e dispositivo sonoro indicando o uso e capacidade de carga da bateria durante seu uso. Produto Bivolt, com saída 110V por meio de aproximadamente 4 plugues padrão NBR 14.136 10V / 220V.	4,00	UN	R\$ 496,00

Lote 2 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	1125	DISCO RÍGIDO - HD 500 GB Hardware utilizado no armazenamento de dados, capacidade de armazenamento mínima de 500GB, produto resistente e livre de avarias. O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia. Produto com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição. Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	5,00	UN	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 2.000,00

**3.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
3.2. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO  
10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA  
10.122.0001.2003 - Atividade CISGAP PINHÃO  
3.3.90.30.0000 - Material de Consumo  
10.122.0001.2002 - Atividade CISGAP GUARAPUAVA  
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material permanente

**4. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**  
4.1. As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail do FORNECEDOR, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.  
4.2. Caso o FORNECEDOR não aceite a nota de empenho, o CISGAP poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva.

**5. ÓRGÃO GERENCIADOR**  
5.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP.

**6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**  
6.1. Fica nomeado como Fiscal deste Contrato o Sr. Amilton Luiz Soares em sua ausência Alessandra Patachinski de Lima, e como o Gestora deste contrato a Sra. Joceline Gery Proci Szydor e em sua ausência a Sra. Jackelyne Aparecida da Silva, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Art. 58 Inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**8. VIGÊNCIA DA ATA**  
8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser



prorrogada.

### 9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

9.8.1. Poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.8.1.1. Por razão de interesse público; ou

9.8.1.2. A pedido do fornecedor.

### 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexta) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.4. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA



REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - SRP.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A prestação de serviços o objeto desta licitação deverá ser feita somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias Administrativa ou Executiva de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

11.3. As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

11.4. Os valores devidos serão pagos até no máximo 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade.

11.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO Presencial Nº 008/2021 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar os presentes dispositivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 30 de abril de 2021.

Jefferson Lachowski  
Diretor Executivo  
Credenciante

V.A. OTONNI EQUIPAMENTOS EPP  
CNPJ/MF: 16.770.897/0001-06  
Viviane Aparecida Ottoni

### Testemunhas:

Mariene Pires dos Santos Katchorovsk  
CPF: 883.018.939-15

Willian Marques do Nascimento  
CPF: 080.558.299-18



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 016/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ – 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGUROS AUTOMOBILÍSTICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, a vista em uma única parcela, após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação dos serviços adjudicados por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: Clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 016/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ – 33.065.699/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGUROS AUTOMOBILÍSTICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 16 de abril de 2021

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, a vista em uma única parcela, após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação dos serviços adjudicados por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 1.568,79 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: Clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 83/2021  
Inexigibilidade Nº 74/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 74/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 74/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.769.028/0001-07, no valor de R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 30 de abril de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 84/2021  
Inexigibilidade Nº 75/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021 EM ORTOPEDIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 75/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 75/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa SGBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.440.816/0001-02, no valor de R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 30 de abril de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP/PR  
CNPJ: 76.610.591/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do presente contrato até a data de 30 de maio de 2021.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Ofício nº 034/2021 da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato, da Tomada de Preços nº 001/2017, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 30 de abril de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 114/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PARA COMBATE AO AEDS AEGYPTI.

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.949,90 (onze mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 18/05/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: ADELINE RAMOS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;

– Pelo Portal da Transparência:

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/promimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

– No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990, Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 30 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.  
DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 115/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 903160/2020 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 89.466,75 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR LOTE.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 19/05/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;

– Pelo Portal da Transparência:

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/promimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

– No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990, Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 30 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE.  
DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

## AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 116/2021.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS E DE VEÍCULO SUV NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 890959/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 388.954,53 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO – POR ITEM.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

**SISTEMA EMPREGADO:** BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

**CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Ocorrera até às 09h00min do dia 20/05/2021 (horário de Brasília (DF)).

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

**PREGOEIRA:** JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

– Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

– Pelo Portal da Transparência:

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

– No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 30 de abril de 2021.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIEGO VOLFF**

Diretor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - FUNREBOM  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
PROCESSO Nº: 83/2021  
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME	1,4,5,7,8,9,10,13,14,15,16,18,20,21,24,28,29,30,35,36,37,38 e 39.	R\$ 9.014,00
ROSEMARA DOS SANTOS - ME	2,6,17,25,26,33 e 34.	R\$ 2.093,10
ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	3,11,12,19,22,23,31 e 32.	R\$ 2.348,00
IDEALE PAPEIS LDTA	27.	R\$ 6.600,00

Guarapuava, 29 de abril de 2021.

**DIEGO VOLFF**

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
PROCESSO Nº: 04/2021  
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e o Parecer Jurídico de nº 400/2021, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ADEMAR BEGNINI - EPP	17, 19, 20, 21, 22, 24, 43, 45, 46, 47, 48 e 50.	R\$ 3.014.000,00
IVA TEREZINHA TUROSKI ME	5, 31, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 74 e 76.	R\$ 516.225,00
LOPES E LIDIO LTDA	11, 12, 13, 14, 26, 37, 38, 39, 40, 52, 79, 80 e 81.	R\$ 1.015.200,00
B.M.A DE LARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1, 2, 3, 7, 8, 32, 33, 73, 75 e 77.	R\$ 406.643,75
MARCELO ZIMOVSKI EIRELI	6, 28 e 29.	R\$ 169.856,25
N. R. ALIMENTOS - EIRELI	4, 9, 10, 27, 30, 34, 35, 36, 53, 59, 62, 63, 64, 69, 71 e 78.	R\$ 509.377,50
Z-KINGDON COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI	15, 16, 23, 41, 42, 49 e 83.	R\$ 882.770,00
FRUSTRADO	18, 25, 44, 51, 82, 84 e 85.	-

Guarapuava, 28 de abril de 2021.

**DIEGO VOLFF**

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
PROCESSO Nº: 81/2021  
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI	1.	R\$ 8.997,00

Guarapuava, 29 de abril de 2021.

**DIEGO VOLFF**

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS  
PROCESSO Nº: 92/2021  
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA**, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
RESPIRE VIDA LOCAÇÕES	1.	R\$ 352.000,00

Guarapuava, 30 de abril de 2021.

**DIEGO VOLFF**

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR NA BACIA DO RIO DAS PEDRAS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATO Nº:** 63/2021.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.755.843,16 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** 14 (Quatorze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DE ENFRENTAMENTO À COVID 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**ATA Nº:** 082/2021.

**CONTRATADA:** STRAPASSON E ARAÚJO LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020  
CONTRATO 223/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO PARQUE DO LAGO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA:** PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga-se o prazo de execução de 24/02/2021 à 25/05/2021 e de vigência de 28/05/2021 à 23/08/2021 do referido contrato oriundo da Tomada de Preço 14/2020 construções de uma pista de skate no parque do lago, com fulcro no art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DA SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATADA:** SURG CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE GUARAPUAVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Supressão do valor de R\$ 62.139,75 (Sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2021 – **DIEGO VOLFF** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2018**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATADO:** M.A. PENTEADO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.  
**OBJETO ADITIVO:** Ficam reajustados os valores do Contrato epígrafe, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 225/2018, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para locação de máquinas, veículos e equipamentos", com base no índice INPC no percentual de 7,12%, com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2021 - **DIEGO VOLFF** - Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2017**

**CONTRATO 17/2018**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
**CONTRATADA:** COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Inclui-se no item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato 17/2018, dotação orçamentaria da Secretaria de Turismo, com fundamento no artigo 65, cláusula 8 da Lei 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2021 - **DIEGO VOLFF** - Diretor de Licitações e Contratos



DESPACHO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e considerando o contido no ofício 10/2021 do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaipora, o qual requer averiguação a respeito das consultas de enfermagem e planos de cuidados com as gestantes, devido a informações recebidas que estes não estariam sendo elaborados, em desconformidade com o protocolo de atendimento da rede de cuidados a gestante, e que por conseguinte as consultas de enfermagem não estariam sendo realizadas o que considera-se uma conduta incompatível com as determinações previstas nas atribuições da servidora, bem como incompatível com os protocolos de atendimento da rede de atendimento a gestante de alto risco.

No referido ofício expedido pelo conselho de secretários foi solicitado que o Consórcio realizasse também questionamento a Regional de Saúde a respeito dos protocolos, o que foi enviado, e recebida resposta em data de 28 de abril de 2021 através do ofício 05/2021 da SCAERA, o qual foi encaminhado a esta presidência, destacando que em anos anteriores, durante as avaliações o plano de cuidados não atendia aos critérios estipulados e o consórcio foi penalizado financeiramente pela incongruência na realização dos mesmos, sendo posteriormente adequados, todavia, informou que no ano de 2021, ao encontro das informações trazidas pelos CRESEMS não houveram registros dos planos de cuidado no sistema de gerenciamento institucionalizado e hospedado em ambiente virtual Google Drive.

Para atender o requisito pelo CRESEMS e que no ano de 2021 os atendimentos foram custeados pelos municípios, os quais estão exercendo seus papéis fiscalizatórios em face a esta entidade, e com fim de atender a esta

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaipora - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



requisição, e a necessidade de atendimento dos protocolos de atendimento da rede, faz-se necessário apuração e constatação do cumprimento do plano de cuidado, bem como do atendimento ao protocolo da rede de atenção de forma obrigatória, com a elaboração do plano de cuidado e da consulta de enfermagem pela profissional que atua frente a rede de atendimento a gestante de alto risco, auferindo se a servidora incorreu em infração administrativa disciplinar.

Desta forma, determino que seja instaurada sindicância administrativa para apuração dos fatos descritos nos documentos que instruem este despacho, para apurar suposta infração praticada pela Enfermeira FABIANA PIRES BERTI devendo ser publicada portaria de instauração da comissão, que será composta pelos seguintes servidores: DANIELLI LOCH, MATTHEUS F. DE OLIVEIRA SILVA, CRISTIANA AMARAL DA SILVA, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos, devendo estes conduzir o processo com imparcialidade, bem como respeitar os direitos referentes ao devido processo legal, como ampla defesa e contraditório da empregada pública.

Ainda, com fim de permitir o bom andamento dos trabalhos da comissão, determino seja realizado o afastamento da servidora, inclusive para lhe oportunizar a defesa em sindicância e para que não haja qualquer espécie de interferência e ou obstrução dos atos processuais.

Publique-se, e Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 30 dias de abril de 2021.

ENº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaipora - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



PORTARIA Nº 29/2021

**SÚMULA:** "Instaura Sindicância Administrativa e nomeia comissão para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por servidor da entidade e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO**, documento recebido do CRESEMS, Conselho de Secretários Municipais, sobre questionamentos pontuais e relevantes no atendimento da rede Mãe Paranaense;

**CONSIDERANDO**, que a Lei 11.107/2005, prevê que as relações de trabalho existente entre os Consórcios Públicos e seus empregados públicos deverão ser reguladas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1943);

**CONSIDERANDO**, a necessidade premente de apuração das condutas descritas nos documentos encaminhados a presidência, e instauração de procedimento administrativo próprio, devendo serem assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, aplicáveis na esfera de procedimentos administrativo para apuração das condutas e possíveis responsabilidades;

**CONSIDERANDO** a ausência de regulamentação exauriente contida na CLT, a boa prática administrativa recomenda a adoção, por analogia, do processo disciplinar administrativo completamente regulamentado na Lei nº 8.112, de 1990, para apuração de eventuais infrações disciplinares;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaipora - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar condutas praticadas em discordância com as suas atribuições nos atendimentos da rede materno infantil, pela Enfermeira FABIANA PIRES BERTI no exercício de suas funções, bem como fatos conexos que vierem a surgir no decorrer do procedimento de apuração.

**Art. 2º** - Designar os servidores, DANIELLI LOCH, Diretora Técnica, inscrita na matrícula nº 268, Lotada no Departamento de Administração; MATTHEUS F. DE OLIVEIRA SILVA, Advogado, inscrito na matrícula nº 260, lotado no Departamento de Administração; CRISTIANA AMARAL DA SILVA, Enfermeira, inscrita na matrícula nº 264, Lotada no Departamento de Saúde, para, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede na Rua Diva Proença nº 500, Centro de Ivaipora - PR

**Art. 3º** - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Deverá a servidora ser afastada das suas atribuições pelo período dos trabalhos da sindicância para que possa lhe ser assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, bem como para garantir o trabalho da comissão que deverá ser imparcial.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2021, para que surta seus efeitos legais.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 30 dias de abril de 2021.

ENº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaipora - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



PORTARIA Nº 30/2021

**SÚMULA:** "Determina o afastamento preventivo de servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de instauração de sindicância para apurar fatos e condutas de servidora, nos termos da portaria 29/2021, garantindo a lisura do procedimento, bem como a imparcialidade da comissão e garantia dos princípios da ampla defesa, contraditório a mesma;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, e de forma provisória, a servidora FABIANA PIRES BERTI, inscrita na matrícula nº 04, lotada no Departamento de Saúde, do exercício de suas atribuições no cargo de Enfermeira, a partir da data de 03 de maio de 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período para conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2021, para que surta seus efeitos legais.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 30 dias de abril de 2021.

ENº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaipora - PR CEP: 86.870.000  
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218